

100  
Abril 17 de 1834

**U**MA Divisão da Leal Guarnição da Terceira vem desembarcar nesta Ilha, para a restituír á obediencia da SOBERANA LEGITIMA. Serão baldados quaesquer esforços que queirão tentar-se para resistir-lhe, e aquelles, que louca, e obstinadamente os praticarem, ficarão sujeitos ás mais terriveis consequencias.

Militares, Officiaes, ou Soldados, que tendes a desgraça de servir debaixo das bandeiras do usurpador; aproveitai esta ultima oportunidade, que agora se vos offerece, para lavar uma tal mancha. Mostrai que sã a illusão, a violencia, ou circumstancias involuntarias vos affastarão do vosso dever; estais anciosos de merecer ainda o nome de Portuguezes correndo a unir-vos ás bandeiras da Senhora D. MARIA II., a tempo de participar da gloria da restauração do Throno, e das Liberdades patrias.

No memoravel dia 11 de Agosto vos levárão os vossos pérfidos Chefes, munidos de Decretos sanguinarios, e acompanhados de algozes, a accommetter a Ilha Terceira. Naquelle dia o valor natural aos Portuguezes se patenteou igualmente de ambas as partes, mas, felizmente para a Patria, e para vós mesmos, permittio a divina Providencia que triunfasse a Cauza da justiça, e da honra, e que ficassem vencedoras as tropas, que, logo depois da Victoria, escutarão sómente a voz da humanidade, e vem agora chamar os Portuguezes á união.

A Regencia em Nome da Rainha a Senhora D. MARIA II. affiança, em Nome da Mesma Senhora, a todos os Militares, que voluntariamente passarem para as fileiras leaes, o serem tractados como irmãos.

Conde de Villa Flor

